



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

REGULAMENTO - CONCURSO DA NOITE DA BELEZA NEGRA 2023

Art. 1º. DO OBJETIVO

O concurso disciplinado por esse Regulamento tem como objetivo a eleição de 1ª MISS, 1ª PRINCESA, 1ª MADRINHA, 1º MISTER, 1º PRÍNCIPE E 1º PADRINHO DA BELEZA NEGRA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

Trata-se de um concurso de beleza negra afro-brasileira que têm como objetivos principais:

- a) Combater a discriminação racial a partir da valorização dos traços, modas e culturas das pessoas negras.
- b) Potencializar a autoestima dos jovens negros e negras, destacando as suas belezas e valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nossa cidade;
- c) Valorizar a cultura e a estética afro-brasileira;
- d) Incentivar o orgulho e demonstrar o valor que a população negra representa para a sociedade;
- e) Trabalhar a simpatia e a desenvoltura dos candidatos, bem como incentivar a manutenção de seus costumes, da tradição, da cultura, das vestimentas e acessórios, da estética, dos gestos, etc.;
- f) Suprir a ausência de eventos específicos voltados para a população afro-brasileira;
- g) Aumentar a visibilidade do povo negro em nosso município.

Art. 2º. DO CONCURSO

O concurso referido no art. 1º será realizado no mês de novembro de 2023 e constituído de 03 (três) fases, a saber:

- Fase 1 – inscrições on-line: 6 de novembro de 2023 (início das inscrições), até às 23h59, do dia 13 de novembro de 2023 (final das inscrições);
- Fase 2 – pré-seleção on-line: 14 de novembro de 2023. Será divulgada nas mídias oficiais da Prefeitura de São Joaquim da Barra;
- Fase 3 – Desfile e julgamento dos(as) finalistas: 19 de novembro de 2023, presencialmente no Auditório Arthur Parada, às 19h30.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

A fase 1: As inscrições do CONCURSO DA NOITE DA BELEZA NEGRA 2023, realizar-se-á dentro o período estipulado nesse regulamento, pelo processo on-line no site: <https://forms.gle/MHTTECXu9NMX2PqE7>.

A fase 2: A pré-seleção do CONCURSO DA NOITE DA BELEZA NEGRA 2023, terá caráter classificatório, será realizada pela Organização, com data para 14 de novembro de 2023, sendo escolhidos os participantes para a fase 3.

A fase 3: O desfile e julgamento do CONCURSO DA NOITE DA BELEZA NEGRA 2023, acontecerá no dia 19 de novembro de 2023, a partir das 19h30, no endereço: Rua Sergipe, 1944 – Centro, Auditório Arthur Parada.

Os candidatos (as) serão avaliados pelo corpo de jurados que será formado pela Organização e indicados.

Deverão desfilarem obrigatoriamente com traje típico, como:

- a) 1ª entrada: Calça e camisa brancas;
- b) 2ª entrada: Traje social (Moda festa);
- c) 3ª entrada: Moda afro (Performance).

§1º. Os trajes deverão ser de total responsabilidade dos candidatos (as), que deverão desfilarem com suas roupas próprias.

§2º. Todas as despesas pessoais decorrentes do concurso serão de total responsabilidade dos candidatos (as).

Art. 3º. DOS ENSAIOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os candidatos (as) deverão respeitar os horários dos ensaios impostos pela organização do evento, chegando pontualmente nos dias dos ensaios e dos eventos, o não comparecimento (sem previa justificativa) do candidato (a), implicará na sua desclassificação automática. Os locais dos ensaios serão definidos com a Organização.

§1º. Durante os ensaios é terminantemente proibido a presença de qualquer pessoa sem prévia permissão dos organizadores.

§2º. Durante os ensaios e no dia do evento é terminantemente proibido ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, sob pena de desclassificação.

§3º. É terminantemente proibido aos vencedores e aos finalistas a participação de eventos não oficiais sem autorização da Organização (utilizando o nome da Prefeitura e do Evento).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

§4º. Datas dos ensaios: dias 16, 17 e 18 de novembro de 2023 (horários a combinar).

Os locais dos ensaios serão definidos com a Organização.

§5º. No dia do evento, não será permitido a entrada de pessoas não autorizadas no camarim, tais como, pais, parentes, amigos, etc. Será permitido o acesso apenas aos Organizadores e uma pessoa para apoio a cada candidato (a).

Art. 4º. DOCUMENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato (a) deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário on-line, assim como obrigatoriamente todas as fotos e todos os documentos solicitados, sendo estes: foto do corpo inteiro, foto do rosto frontal, cópia do comprovante de residência e cópia do documento de identidade do candidato (a).

Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

Art. 5º. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 2

As fotos enviadas deverão ter fundo branco (parede), não podendo ser selfie. Enviar somente uma foto de corpo inteiro e uma de rosto frontal (não podendo ser perfil).

O julgamento terá os seguintes quesitos:

- a) Clareza na foto e boa resolução;
- b) Fotogenia;
- c) Simpatia.

Art. 6º. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 3

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 5 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Charme e elegância;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia e comunicação;
- d) Criatividade na identidade visual afro-brasileira;
- e) Beleza.

Caso ocorra empate, entre dois candidatos (as), caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

PARÁGRAFO ÚNICO: Na FASE 3 será realizado o desfile, este seguirá da maneira designada pela Organização e repassado aos classificados no mesmo dia, que ocorrerá em 19 de novembro de 2023, às 19h30, no Auditório Arthur Parada.

Art. 7º. JURADOS

Caberá à formação do Corpo de Jurados à Organização.

Art. 8º. DOS CANDIDATOS (AS) E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Só poderá participar e ser eleito (a) os candidatos (as) que preencherem as seguintes condições:

- a) Residir no município.
- b) Até a data da inscrição do concurso, ter 16 anos completos até 30 anos.
- c) Ter disponibilidade para promover eventos do município e executar agenda pré-estabelecida pela Organização.
- d) Todos os candidatos (as) autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do CONCURSO NOITE DA BELEZA NEGRA.
- e) Poderão participar do concurso pessoas que se consideram negros (as), pretos (as), ou seja, que se auto considera afrodescendente.
- f) Até o dia 16 de novembro de 2023, das 8h às 13h, as pessoas menores de 18 anos que forem classificadas, deverão ir até o Departamento Municipal de Cultura com os pais ou responsáveis, para assinarem a autorização. Sob pena de desclassificação.
Endereço: Praça Magino Diniz Junqueira, 30 - Centro.
- g) Todas as inscrições serão gratuitas.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

Art. 9º. OS VENCEDORES

Serão classificados (as) em:

1ª COLOCADA – 1ª MISS BELEZA NEGRA JOAQUINENSE

2ª COLOCADA – 1ª PRINCESA NEGRA JOAQUINENSE

3ª COLOCADA – 1ª MADRINHA NEGRA JOAQUINENSE

1º COLOCADO – 1º MISTER BELEZA NEGRA JOAQUINENSE

2º COLOCADO – 1º PRÍNCIPE NEGRO JOAQUINENSE

3º COLOCADO – 1º PADRINHO NEGRO JOAQUINENSE

Art. 10º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Não será permitido nenhum efeito no desfile sem a prévia comunicação aos Organizadores, para que possamos manter a equidade.

§2º. É obrigatório aos vencedores (as) da NOITE DA BELEZA NEGRA, participar de entrevistas em: rádios, TVs, internet e outros meios de comunicação, programados pela direção do concurso, durante o ano em que o título estiver em vigência.

§3º. Através do preenchimento do formulário de Inscrição On-line e fornecimento da documentação, o candidato (a) declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleito (a), de perda do título.

§4º. Não serão aceitos nenhuma divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASES 2 e 3 (pré-seleção, desfile e julgamento), o descumprimento de tal traz ao (a) candidato (a) a pena de cancelamento da inscrição e, se eleito (a), de perda do título.

São Joaquim da Barra, 06 de novembro de 2023.